



PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 491, Centro – Rincão-SP – CEP: 14830-000 – Fone (16) 3395-9100

E-mail: rincão@rincão.sp.gov.br Site: www.rincão.sp.gov.br

Rincão, 04 de junho de 2024.

P O R T A R I A N º 095/2024

“Constitui Comissão Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo.”

BRAZ RODRIGUES, Prefeito do Município de Rincão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo os seguintes membros:

I – Erica Regina dos Santos Ribeiro – Chefe da Seção de Assistência Técnica (Presidente da Comissão);

II – Fabiana Sant’Ana – Encarregado de Protocolo e Arquivo (Membro da Comissão);

III – Lucimara Aparecida Leal - Chefe da Seção de Serviços Administrativos – DAS (Membro da Comissão).

Art. 2º - A presente designação não acarretará ônus ao Município sendo os serviços considerados públicos e relevantes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos em 03/06/2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Braz Rodrigues
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 491, Centro – Rincão-SP – CEP: 14830-000 – Fone (16) 3395-9100

E-mail: rincão@rincão.sp.gov.br Site: www.rincão.sp.gov.br

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.